

**PROJETO DE LEI Nº 20/2022**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE  
2022”.**

Aprovado  
em 06/06/22  
Votou-se a favor

**O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,**  
Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$  
1.463.999,10 (Um milhão quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa  
e nove reais e dez centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo  
discriminada:

**02.08.00.15.452.0007.1016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO  
DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES.**

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**200 - 224 – Recursos não Vinculados de Impostos - Outras  
Transferências de Convênios ou Repasses da União- Ficha 241**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$1.463.999,10**

**Câmara M. de Canápolis**

PROTOCOLO

Recebido em 1/1/22 às 16:30

03/06/22

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito  
Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do  
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos  
termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo das  
seguintes Fontes de Recursos:

**Fontes de Recursos:**

**200 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Valor Total: R\$ 476.000,00**

**224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União**

**Valor Total: R\$ 987.999,10**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 03 de dezembro de 2021.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, cumpro o dever de lhe encaminhar, para fins de apreciação e votação por esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei n.º 20/2022, que visa Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2022, com o objetivo de conclusão da obra do Parque de Turismo e Lazer da Cachoeira Córrego do Cerrado.

Outrossim, necessário destacar a necessidade de conclusão da obra do Parque de Turismo e Lazer, a qual irá fomentar o turismo em nosso município, consequentemente gerando empregos e renda para nossa população.

Diante dos fatos acima narrados, temos a certeza que os EDIS desta casa conhecem a necessidade e a importância da abertura do crédito adicional suplementar em questão.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima, e distinta consideração, desde já me coloco disposição para solucionar qualquer dúvida.

Atenciosamente,



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal